

Vitória (ES), Segunda-feira, 09 de Janeiro de 2017.

Informações: Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - VNI - ES. Tel (28) 3546-1188 R: 251, de segunda à sexta-feira, no horário de 12:00 às 18:00 horas, ou pelo site www.vendanova.es.gov.br.

Alexandra de Oliveira Vinco
Pregoeira Oficial
Protocolo 287067

Câmaras

Ecoporanga

ECOPORANGA AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

CARTA CONVITE Nº002/2016
A Câmara Municipal de Ecoporanga, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público de acordo com as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a **ANULAÇÃO da licitação deflagrada pela Carta Convite nº 002/2016**, cujo objeto é a Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços em Tecnologia da Informação, incluindo os serviços de implantação, configuração, customização, licença, suporte mensal de Ferramentas web integradas e hospedagem em data center e reformulação/implantação do Site Oficial da Câmara Municipal de Ecoporanga. Os autos do processo nº 018322/2016 encontra-se à disposição para consulta dos interessados. Desde já ficam intimados os licitantes para apresentação de Recurso, caso assim queiram. Maiores informações através do telefone (27)3755-6900.

Ecoporanga/ES, 06 de janeiro de 2017
Gilcélia Glória de Assis
Presidente da CPL
Processo nº018322/2016
Protocolo 287112

Entidades Municipais

Fundo Municipal de Saúde de Mucurici

AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2016/FMS
O Pregoeiro Oficial desta Prefeitura Municipal, comunica que a empresa AUTO POSTO PANDOLFI LTDA, foi a vencedora do Pregão Presencial nº 18/2016/FMS. Mucurici/ES, 05 de janeiro de 2017 Gilmar Sampaio da Cruz PREGOEIRO OFICIAL
Protocolo 286977

Defensoria Pública do Estado - DPES -

AVISO DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE 001/2017

A Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo, torna público

que fará realizar licitação, na modalidade "CONVITE", objetivando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA OBRA DE ARTE - GRAFITE, para o novo núcleo da Atendimento de Vitória desta Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo** conforme Processo 76217175.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: 13 de janeiro de 2017 até às 14h.

ABERTURA: 13 de janeiro de 2017 às 14h30

LOCAL: PRAÇA MANOEL SILVINO MONJARDIM, 54 - 1º ANDAR, CENTRO - CEP 29010-520, VITÓRIA/ES

INFORMAÇÕES: (27) 3222-1017/
e-mail: licitacao@dp.es.gov.br

Vitória/ES, 06 de janeiro de 2017.

MARCELA CÂNDIDO OLIVEIRA
Presidente da CPL
Protocolo 286996

DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO: 76406130

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **contratação de empresa especializada para fabricação e instalação de totem**, para atender esta Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo, com base no Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.

CONTRATADA: F. L. CALLEGARI EIRELI - ME.

OBJETO: contratação de empresa especializada para fabricação e instalação de totem, para atender esta Defensoria Pública do Estado.

VALOR TOTAL: R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.06.101.03.126.0057.1119
Elemento de despesa 4.4.90.52 do exercício de 2017.

Vitória, 06 de janeiro de 2017.

LEONARDO OGGIONI
CAVALCANTI DE MIRANDA
Defensor Público Geral
Protocolo 287068

Publicações de Terceiros

EDITAL DE IMPOSTO/ CONTRIBUIÇÃO SINDICAL 2017 DO SENGE-ES

Em conformidade com o que dispõe o art. 578 e seguintes da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT (Decreto-Lei nº. 5.452/1943 e suas alterações), **os(as) Agrimensores(as), A g r ô n o m o s (a s) , Engenheiros(as) de todas as modalidades, Engenheiros(as) de Segurança do Trabalho, Geógrafos(as), Geólogos(as) e Meteorologistas** (excetuando-se os Arquitetos, os Urbanistas

e os Tecnólogos, que possuem outros sindicatos específicos no ES) com registro profissional ativo no pertinente Conselho de Classe (seccional capixaba), empregados(as), autônomos(as) ou profissionais públicos celetistas, todos(as) representados(as) pelo Sindicato dos Engenheiros no Estado do Espírito Santo - SENGE-ES, associados(as) ou não, **deverão OBRIGATORIAMENTE recolher a CONTRIBUIÇÃO SINDICAL 2017** a que estão sujeitos a favor do SENGE-ES, sob pena da suspensão do seu exercício profissional até a quitação dos tributos/impostos sindicais devidos (art. 599 da CLT).

Para os(as) profissionais empregados(as) (incluindo os celetistas do serviço público), o referido recolhimento deverá obedecer às regras dos Acordos (ACT's) e Convenções (CCT's) Coletivos de Trabalho firmados pelo SENGE-ES ou o disposto nos incisos I e II do art. 580 da CLT, devendo o(a) empregador(a), para tanto, descontar de tais empregados(as) o valor equivalente a 01 (um) dia de trabalho sobre a remuneração na folha de pagamento do mês de março de 2017, repassando-o ao SENGE-ES na forma e prazo previstos em Lei.

Para os(as) profissionais liberais autônomos(as), conforme aprovado na Assembleia realizada em 28/11/2016 o recolhimento deverá ser feito pelo(a) próprio(a) profissional mediante a pertinente Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical (CRCSU) 2017 fornecida pelo SENGE-ES ou pela Caixa Econômica Federal (CEF) contendo o nosso Código Sindical nº. 012.356.01430-7 e CNPJ nº. 30.962.575/0001-56 com vencimento no dia 28/02/2017 e no valor de R\$ 223,26 (duzentos e vinte e três reais e vinte e seis centavos).

Informações adicionais também sobre a contribuição sindical dos profissionais públicos estatutários e contratados temporariamente regidos respectivamente pelos Regimes Jurídico Único (RJU) ou de Designação Temporária (RDT) poderão ser obtidas na sede do SENGE-ES, situada na Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, nº. 2.562, Ed. Espaço Um, salas 303/304/305, bairro Jesus de Nazareth, Vitória-ES, CEP.: 29.052-015, telefax: (27) 3324-1909.

Vitória/ES, 09 de janeiro de 2017

Engº. Ary Medina Sobrinho
Presidente do SENGE-ES

TEXTO DO REMETENTE DO BOLETO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL 2017:

Prezado(a) **Profissional Liberal AUTÔNOMO(A)**,

A Contribuição Sindical é tratada pelo artigo 8º, inciso IV, da Constituição Federal de 1988 e, segundo o que determina a

Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) nos artigos 578 a 580, 583 e 585, é um tributo/imposto anual pago OBRIGATORIAMENTE por todos(as), sindicalizados(as) ou não, Agrimensores(as), Agrônomo(as), Engenheiros(as) de todas as modalidades, Engenheiros(as) de Segurança do Trabalho, Geógrafos(as), Geólogos(as) e Meteorologistas (excetuando-se os Arquitetos, os Urbanistas e os Tecnólogos, que possuem outros sindicatos específicos no ES) com registro profissional ativo no pertinente Conselho de Classe (seccional capixaba), empregados(as), autônomos(as) ou profissionais públicos celetistas (estatutários ou em designação temporária deverão antes consultar o empregador) a favor do Sindicato dos Engenheiros no Estado do Espírito Santo (SENGE-ES), sob pena da suspensão do seu exercício profissional até a quitação dos tributos/impostos sindicais devidos (art. 599 da CLT).

Os(As) Profissionais Liberais AUTÔNOMOS(AS) deverão recolhê-la via a presente Guia de Recolhimento de Contribuição Sindical (GRCS 2017). A Contribuição Sindical de 2017 foi definida na Assembleia de 28/11/2016 **com vencimento no dia 28/02/2017 e no valor de R\$ 223,26** (duzentos e vinte e três reais e vinte e seis centavos).

Os(As) Profissionais EMPREGADOS(AS) CELETISTAS (incluindo os do Serviço Público) deverão até o dia 28/02/2017 solicitar ao setor de Recursos Humanos (RH) do(a) seu(ua) empregador(a) que repasse ao SENGE-ES o desconto do valor equivalente a 01 (um) dia de trabalho sobre a sua remuneração em folha de pagamento do mês de março/2017, na forma e prazo previsto em lei.

Sua contribuição tem como destinação subsidiar ações das entidades sindicais e financiar atividades do Ministério do Trabalho e Emprego(MTE), principalmente relacionadas ao auxílio desemprego, na seguinte proporção: 60% para os sindicatos, 15% para as federações, 5% para as confederações, 10% para as centrais sindicais e 10% para o Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT/MTE).

A fim de se evitar pagamentos incorretos e em duplicidade, entre em contato com SENGE-ES via telefax (27) 3324-1909 ou acesse o nosso site www.senge-es.org.br para maiores esclarecimentos.

Engº. Ary Medina Sobrinho
Presidente do SENGE-ES
Protocolo 286162